LEI Nº. 819 DE 04 DE ABRIL DE 2.008.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, com remuneração mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário e em todos os seus termos a Lei n.° 667 de 29 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 04 de abril de 2008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.